



Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Desembargador Presidente

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D
Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF
CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 27/03/2018 às 10 horas

Data e hora do 2º Leilão: 30/04/2018 às 10 horas

Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino

Descritivo dos bens: 15 armas marca Taurus, calibres 38.

REGISTROS: YL359571; QG 93674, YL 359691; WE 121881; YL 359539; OI 333024; OI 333026; UI 34377; OJ 23950; OI 330860; YL 359639; OJ 23947; OJ 23949; OJ 23944; OS 229562.

Valor da avaliação: cada arma no valor de R\$ 1.600,00, totalizando R\$24.000,00.

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): Não

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: FABIANO LIMA DA SILVA

O(A) Juiz(a) da 12ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília, situado à **SEPN 513, BLOCO B , LOTE 02/03, SALA 101 - BRASÍLIA-DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Paulo Henrique de Almeida Tolentino**, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Edital

Edital

Processo Nº RTOOrd-0001713-82.2014.5.10.0012

RECLAMANTE	ANDRE FELIPE DOS SANTOS AQUINO
ADVOGADO	DENIO JONATAS DOS SANTOS AQUINO(OAB: 33888-A/DF)
RECLAMADO	OMNI EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	Heraclito Zanoni Pereira(OAB: 11050/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE FELIPE DOS SANTOS AQUINO

PROCESSO Nº0001713-82.2014.5.10.0012 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: ANDRE FELIPE DOS SANTOS AQUINO

RÉU: OMNI EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de comissão do leiloeiro, os emolumentos cartorários, em caso de imóvel, relativos à averbação da arrematação e cancelamento de penhoras/indisponibilidades/arrestos, etc., além de taxas relativas à transmissão do bem perante os órgãos de registro, quando for o caso, correrão por conta do arrematante, sendo a comissão do leiloeiro devida a partir da publicação deste edital. O arrematante/alienante fica isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, bem como das taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 78 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 130, parágrafo único, do CTN). O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA, 19 de Fevereiro de 2018.